

Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

Fones. 625-1322 (Gabinete do Prefeito) - 625-3600 (Administração)
SQ 10 - Qd. 08 - Área Especial - Setor Administrativo - S/Nº - Fax: 625-3660
CEP 72.880-000 - CGC 36.862.621/0001-21 - Cidade Ocidental - GO

DECRETO Nº 1065/99, de 25 de agosto de 1999.

"CONCEDE O BENEFÍCIO DE
PENSÃO POR MORTE À SRA. ELI
PEREIRA DUTRA CUNHA E SEUS
FILHOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL,
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 1324/99,
que apreciou o pedido de pensão por morte
do funcionário municipal José Mário Cunha,
admitido em 21.09.93, no cargo efetivo de
Agente de Administração Pública, função de
Operador de Máquina Pesada. Falecido em
15.08.99 e,
CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 40,
§5º da Constituição Federal c/c o art. 9º,
inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº
024. De 21.06.93, bem como o parecer
jurídico incluso nos autos,

DECRETA

Artigo 1º - Fica concedido o benefício de
pensão por morte à Sra. Eli Pereira Dutra Cunha, Romário Dutra
Cunha e Camila Dutra Cunha, sendo a requerente mãe e tutora,
na proporção abaixo descrita, fixando os precatos na forma e
ajustáveis conforme a legislação municipal em vigor, na
discriminação a saber:

I - Salário base	R\$ 352,58
II - Gratificação de Insalubridade (40%)	R\$ 140,94
III - 1 Quinquênio (5%)	R\$ 17,62
Subtotal	R\$ 511,14
IV - 2 Salários família	R\$ 13,50
TOTAL	R\$ 524,64